LEI MUNICIPAL N° 2808.09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
03 - CULTURA;
13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(881).....R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(883)....R$ 40.000,00

SUB TOTAL .....R$ 45.000,00

T O T A L .....R$ 45.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o superávit Financeiro 2023 Edital Sedac n° 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - eventos Culturais Populares.....R$ 45.000,00

SUB TOTAL.....R$ 45.000,00

T O T A L .....R$ 45.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento